



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.944/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 0007265
Data: 05/07/2016 Horário: 13:53
Administrativo -

Dá nova redação ao art. 4º da Lei n.º 2.909, de 13 de abril de 2016, que instituiu, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal do Brincar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal n.º 2.909, de 13 de abril de 2016, que instituiu, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal do Brincar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Urbanismo devem participar ativamente da programação da Semana Municipal do Brincar, compreendendo que todas as atividades referentes ao brincar produzem efeitos no combate ao sedentarismo e à obesidade, na diminuição do consumo infantil, beneficiando vínculos positivos na comunidade e no bem-estar físico e emocional, em todas as fases da vida." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROSANE INES DOS SANTOS DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"